



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

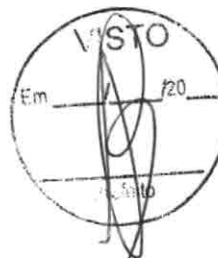


OFÍCIO 469/2019

Coronel Vivida, 30 de julho de 2019.

De: **Simone Fernandes**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal



Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, inclusão da profissional SIRLEY TEREZINHA DE PAULA, CPF sob nº 530.006.152-15, para atendimento aos usuário na área Terapia Alternativa, nas segundas-feiras, no horário da 08:00 às 11:00 horas, na Academia de Saúde São José Operário, onde estará prestando serviços para a empresa **Aline de Paula**, sob Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2019, Pregão Presencial nº 27/2019, a partir de 01 de agosto de 2019. Segue em anexo cópia dos documentos e certificados.

Atenciosamente,

Simone Fernandes
Simone Fernandes
Diretora Depto. Municipal de Saúde

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.323.595-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

CPF

580.006.152-15

NOME

SIRLEY TEREZINHA DE PAULA

CPF

09/01/1965

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

580.006.152-15

NOME

SIRLEY TEREZINHA DE PAULA

CPF

09/01/1965

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.323.595-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/12/2009

NOME: SIRLEY TEREZINHA DE PAULA

FILIAÇÃO: DILETA ALVES

NATURALIDADE: IPUMIRIM/SC DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=1924, LIVRO=B11, FOLHA=49

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DI N.º 7.115 DE 29/03/83

704609165373928

TERAPIA ALTERNATIVA.

ACCESS CONSCIOUSNESS®

Empowering people to know that they know!

Certificate of Completion

Access The Bars®

This certifies successful completion of the Access Consciousness®
Bars Course with a Certified Access Facilitator.

SIRLEY TEREZINHA DE PAULA

15 de Setembro de 2018

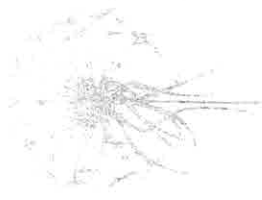
Helena Endler
HELENA ENDLER

FACILITATOR'S NAME

www.accessconsciousness.com

All of life comes to me with ease & joy & glory!





ACCESS CONSCIOUSNESS
Empowering people to know that they know

Access Facelift Practitioner



SIRLEY TEREZINHA DE PAULA

16 DE SETEMBRO DE 2018

Helena Endler

HELENA ENDLER

www.AccessConsciousness.com



Certificate of Completion

This certifies that

SIRLEY TEREZINHA DE PAULA

has completed an Access Consciousness®

Body Process

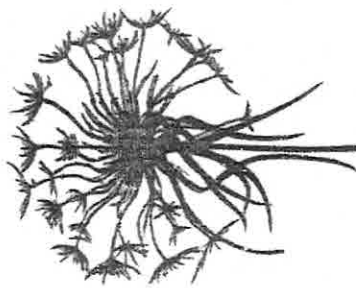
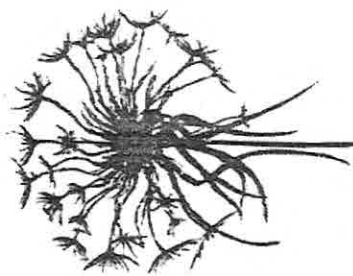
*MTVSS-Sistema de Desprendimento da
Valência Terminal Molecular*

With Body Process Facilitator

Helena Endler

HELENA ENDLER

All of life comes to me with ease and joy and glory! www.accessconsciousness.com





Faculdade Iguaçu

ESAP - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO

Credenciados pela Portaria 2762 - Ministério de Educação e Cultura - de 06/09/04 - D.O.U. - 09/09/04

Certificado

O Diretor da FACULDADE IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, certifica que

SIRLEY TEREZINHA DE PAULA

RG 5.323.595-6

concluiu o Curso de Pós-Graduação "latu sensu" Especialização em ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, realizado no período de 19/02/2005 a 27/08/2005, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2001 do Conselho Nacional de Educação.

Capanema, 31 de agosto de 2005

JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO ACADÊMICO

MIGUEL LUIZ CONTANI
DIRETOR



Especialização em: ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Período de Realização: 19/02/2005 a 27/08/2005

Duração: 360 horas

DISCIPLINA	C. H.	DOCENTES	TITULAÇÃO	NOTA
BASES FILOSÓFICAS, SOCIOLOGICAS E ETICAS DA EDUCAÇÃO	45	LEVINO BERTANI LOURENÇO ZANCANARO	Doutor Doutor	10,0 8,5
GESTÃO DEMOCRÁTICA E LIDERANÇA NA EDUCAÇÃO	30	LEIANE MARCHIORATO MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	Mestre Doutor	9,0
GESTÃO ESCOLAR E PLANEJAMENTO	30	ADRIANA REGINA DE JESUS SANTOS TERESA JUSSARA LUPORINI	Mestre Doutor	9,5
POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO E PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO	45	NELSON LUIZ POSSETI SAMIRA FAYEZ KFOURI SILVA	Mestre Mestre	10,0
PRESSUPÓSTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	45	MARINÉ FECCI BATISTÃO LETTE SUELLEI RUFFINI GUIMARÃES	Doutor Doutor	8,5
PRESSUPÓSTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS DA SUPERVISÃO ESCOLAR	45	MARINA HOLZMANN RIBAS CÍCIA BUHRER MARTINS LUIZA BORSATO CAVAGNARI	Doutor Mestre Mestre	10,0
SISTEMAS DE ENSINO NO MUNDO GLOBALIZADO	45	MARCOS HENRIQUE BROIETTI SANDRA APARECIDA MACIADO ROSSONI	Doutor Doutor	10,0
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	45	LUIZ ROBERTO PRANDI REINALDO RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	Doutor Mestre	8,0
METODOLOGIA DA PESQUISA	45	MARCOS HENRIQUE BROIETTI	Doutor	8,0

Título do TCC: SER PROFESSOR EM TEMPOS DE GLOBALIZAÇÃO Nota: 8,0

Critério de Avaliação

Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.
Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Capapema, 31 de agosto de 2005

JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO ACADÊMICO

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 29.
Livro nº 01, folha 10.

Certificado

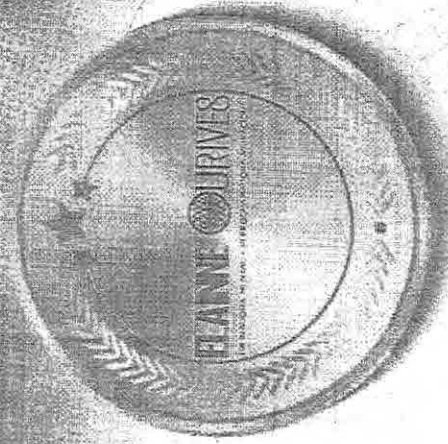
Certifico que

Concluiu a Websérie Quântica - Holococriação De Sonhos E Metas
realizado ONLINE, com duração de 8h/aula
ministrado pela Treinadora Mental Elainee Ourives.

WEB SÉRIE QUÂNTICA 5 EPISÓDIOS



Dth. Elainee Ourives



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PEDAGOGIA, em 03 de dezembro de 2004, confere o título de LICENCIADO em PEDAGOGIA, a

Sirley Terezinha de Paula,

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida em 09 de janeiro de 1965, portadora da Carteira de Identidade número 5.323.595-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sirley Terezinha de Paula

Graduada

Guarapuava-PR, 14 de janeiro de 2005.

Prof. Vitor Hugo Zanette
Reitor



UNICENTRO



CURSO DE PEDAGOGIA

Reconhecido pelo Decreto n.º 2295, de 11 de julho de 2000, publicado no D.O.E. n.º 5782, de 12 de julho de 2000, alterado pelo Decreto n.º 4096, de 11 de maio de 2001, publicado no D.O.E. n.º 5985, de 14 de maio de 2001.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE UNICENTRO

Reconhecida pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto n.º 3.444/97, de 08 de agosto de 1997, publicado no D.O.E. n.º 5063, do dia 08 de agosto de 1997.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE UNICENTRO

O (A) diplomado (a) concluiu, nesta Universidade, no Campus Avançado de Chopinzinho, as Habilitações em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Administração Escolar do Curso de Pedagogia, em 03 de dezembro de 2004.

Guarapuava, 09 / 05 / 2005

Rosanna Rita Silva
Pró-Reitor de Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

DIRETORIA ACADÊMICA
DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 4372. Livro 003. Fls. 130.
Processo 4415 de 15/04/2005, de acordo com o disposto no artigo 48.
§ 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º, da Portaria nº 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Apostilado(s) anetada (s), nesta data, no termo do registro.

Guarapuava, 09 de maio de 2005.

Rosanna Rita Silva
Rosanna Rita Silva
Pró-Reitora de Graduação.

Por delegação de competência, nos termos da Portaria n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.

Certificate of Completion

This certifies that

Sirley Terezinha de Paula

has completed an Access Consciousness®

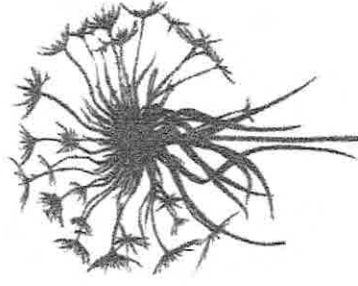
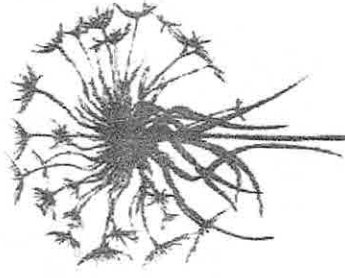
Body Process

CORRIGINDO A VISÃO

With Body Process Facilitator

12 de Julho de 2019

VIVIANE ZARNOTT MEYER



All of life comes to me with ease and joy and glory! www.accessconsciousness.com

Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI

Recredenciada pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

SIRLEY TEREZINHA DE PAULA

RG 5.323.595-6

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS, realizado no período de 22/02/2014 a 23/08/2014, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 30 de setembro de 2014

Neila Francisca Estigarribia
Coordenadora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Neila Francisca Estigarribia
Diretora



Especialização em: EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS

Período de Realização: 22/02/2014 a 23/08/2014

Duração: 360 horas

DISCIPLINA	C. H.	DOCENTES	TITULAÇÃO	NOTA
FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA POVA	Especialista	7,5
PSICOLOGIA EVOLUTIVA: COGNITIVISMO, PSICANÁLISE E SOCIOINTERACIONISMO	20	DÉBORA MENEGAZZO DE SOUSA ALMEIDA	Mestre	7,0
ASPECTOS NEUROLÓGICOS DOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM	20	VALÉRIA QUEIROZ FURTADO	Doutor	7,0
O BRINCAR NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	20	RAQUEL RODRIGUES FRANCO	Mestre	7,5
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA SURDEZ	20	TÂNIA APARECIDA MARTINS	Mestre	8,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA VISÃO	20	MIRIA DE SOUZA FAGUNDES	Especialista	9,5
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA DEFICIÊNCIA FÍSICA	20	SONIA MARIA TOYOSHIMA LIMA	Doutor	8,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA DEFICIÊNCIA MENTAL/INTELLECTUAL	20	ELIZABETE HUMAI DE TOLEDO	Mestre	10,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	20	FABIANE SILVA CHUEIRE CIANCA	Mestre	9,5
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: TRANSITORIOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO	20	CLEIDE VITOR MUSSINI BATISTA	Doutor	9,0
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: SALA DE RECURSOS	30	CAROLINA GUERREIRO LEME	Especialista	10,0
AValiação e INTERVENÇÃO EDUCACIONAL	20	GISELE FERNANDO DEMARQUE	Especialista	9,5
PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA INCLUSÃO	20	GISELE FERNANDO DEMARQUE	Especialista	10,0
DESENVOLVIMENTO SOCIO-AFETIVO E MOTIVAÇÃO	20	ELIANE CAMPOS RUIZ LETTE	Especialista	10,0
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	15	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	7,0
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	45	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	9,5
Título do TCC: A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PARA A INCLUSÃO DO DEFICIENTE VISUAL NO MUNDO DO TRABALHO				Nota: 9,5

Critério de Avaliação

Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.
Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Ivaiporã, 30 de setembro de 2014

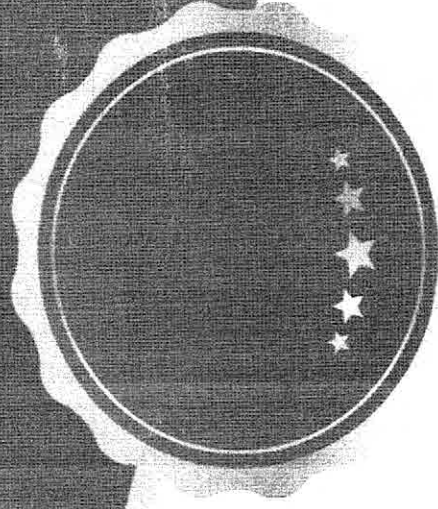
Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 324
Livro nº 001, folha 162

SECRETÁRIO ACADÊMICO

JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO ACADÊMICO

CERTIFICADO

DE ATUALIZAÇÃO



O CENTRO DE ESTUDOS DE COSMETOLOGIA APLICADA CONFERE O PRESENTE
CERTIFICADO, EXPEDIDO DE ACORDO COM OS DÍSPOSITIVOS LEGAIS, A

SIRLEY TEREZINHA DE PAULA

CURSO STONE THERAPY –PEDRAS QUENTES

8 horas Aulas

Pato Branco 6 de Julho 2019.


TÉCNICO RESPONSÁVEL

ALUNO

CEI ER

Você plural

Certificado

USUI SHIKI RIOHO

REIKI NÍVEL 1 E FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA TRANSPESSOAL

CERTIFICA QUE:

Sirley Terezinha De Paula

ESTÁ HABILITADO(A) A PRATICAR A TÉCNICA DE TRATAMENTO NATURAL REIKI NÍVEL 1, TENDO
RECEBIDO O TREINAMENTO COM ESTE MESTRE, PARA TRATAMENTOS *IN LOCO*.

Anne M. Knapp Faé

Prof. Anne M. Knapp Faé
Diretora de Ensino
CELER FACULDADES

Xaxim, 15 de Outubro 2017

Bianor Paulo Giordani

MESTRE - BIANOR PAULO GIORDANI
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ANDRÉ LUIZ
CNPJ: 05.147.865/0001-07



CARGA HORÁRIA:
30 HORAS -- NÍVEL 1

CEI ER

Você plural

Certificado

USUI SHIKI RIOHO

REIKI NÍVEL 2 E FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA TRANSPESSOAL

CERTIFICA QUE:

Sirley Terezinha De Paula

ESTÁ HABILITADO(A) A PRATICAR A TÉCNICA DE TRATAMENTO NATURAL NO REIKI NÍVEL 2, TENDO RECEBIDO O TREINAMENTO COMPLETO COM ESTE MESTRE, PARA PRÁTICA DE APLICAÇÃO DE REIKI A DISTÂNCIA EM UM NÍVEL MAIS ELEVADO DE ENERGIA QUANTICA PARA ESTA APLICAÇÃO.

Xaxim, 11 de Fevereiro de 2018

Anne M. Knapp Faé
Prof. Anne M. Knapp Faé

Diretora de Ensino
CEI ER FACULDADES

Bianor Paulo Giordani
MESTRE - BIANOR PAULO GIORDANI

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ANDRÉ LUIZ
CNPJ: 05.147.865/0001-07



CARGA HORÁRIA:
30 HORAS - NÍVEL 2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 41/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 27/2019, que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9.

CONTRATADA: ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA, estabelecida na Rua Valerio Fornari, 189 – Primavera II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.160.482/0001-42, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Aline de Paula**, inscrita no CPF sob o nº 057.755.069-10 e RG nº 8.685.912-2.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a **INCLUSÃO** de profissional ao Contrato nº 41/2019 que tem como objeto **contratação de empresa com profissional de nível superior em educação física para prestação de serviços no polo de academia de saúde**, nos termos da sua Cláusula Sétima – Das Obrigações da Contratada, Inciso I do Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO:

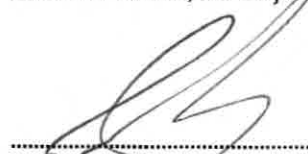
A fim de garantia o serviço prestado fica incluído ao contrato a profissional **SIRLEY TEREZINHA DE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº 530.006.152-15, para atendimento aos usuários na área de Terapia Alternativa, nas segundas-feiras, das 08:00hs às 11:00hs, no Polo Academia de Saúde, localizado no Bairro São José Operário, a partir de 01 de agosto de 2019, a qual prestará serviços a empresa **ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 41/2019 de 26 de março de 2019.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 31 de julho de 2019.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Simone Fernandes
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Aline de Paula
Aline de Paula – Arte e Forma
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
PROCESSO Nº 102/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção e montagem do motor da USGATO Marticar 16, placa 1875, justificada pela necessidade de manutenção do veículo, mediante apresentação da nota fiscal com carimbo de recolhimento pelo Dpto. Solicitante.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6	hora	Serviço mecânico de desmontagem e montagem do motor da USGATO Marticar 16, placa 1875.	190,00	1.140,00

PRazo de entrega/realização: Até 10 (dez) dias, após emissão do contrato. CONTRATADA: PIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 77.396.810/0008-00 VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e aprovação dos serviços do objeto, mediante apresentação da nota fiscal com carimbo de recolhimento pelo Dpto. Solicitante.

DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Oprel - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação Funcional Programática: 12.361.0008.2.043 - transporte escolar do ensino Fundamental Elementar de Despesa: 3.3.90.36.19.89 - outros serviços para manutenção e conservação de veículos Principais: 158 Despesa: 4243 Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários livres Valor da dotação: 1.140,00

U.S.G.A.T.O. (U.S.G.A.T.O. E) Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitação (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II, consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido no inciso "c" do inciso II do art. 23 da Lei de Licitação, que presentemente está em R\$ 178.000,00. Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2019. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 091/2019, de 12 de julho de 2019, em abertura e julgamento em 25 de julho de 2019, e verificado que houve interposição recursal e julgada, eu Clóvis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 48/2019, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 091/2019 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.094.331/0001-45; LOTES 01.02, ANDRE ANTONIO SABINO - ME, CNPJ Nº 27.743.380/0001-00; LOTES 06.07, 08.09, T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 28.451.892/0001-66; LOTES 03.05, 10. PONTOCOM BRINDES LTDA-ME, CNPJ Nº 18.036.328/0001-23; LOTE 04, Saúde do Iguaçu dia 02 de agosto de 2019, Clóvis Zanella, Pregoeiro, HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 091/2019 - SRP, de 12/07/2019, com abertura e julgamento em 25/07/2019 e extinto interposição recursal e julgada, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade de Pregão Presencial nº 091/2019 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.094.331/0001-45, ANDRE ANTONIO SABINO - ME, CNPJ Nº 27.743.380/0001-00, T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 28.451.892/0001-66 e PONTOCOM BRINDES LTDA-ME, CNPJ Nº 18.036.328/0001-23. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 02 de agosto de 2019. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 091/2019. ATA Nº 146/2019 - TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.094.331/0001-45. ATA Nº 147/2019 - ANDRE ANTONIO SABINO - ME, CNPJ Nº 27.743.380/0001-00. ATA Nº 148/2019 - T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 28.451.892/0001-66. ATA Nº 149/2019 - PONTOCOM BRINDES LTDA-ME, CNPJ Nº 18.036.328/0001-23.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsup.diaem.com.br>, edição de 05/08/2019, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 183/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos hidráulicos do Parque Industrial do Município devidamente aprovados na SANEPAR, realizando sua orçamentação e posterior fiscalização de execução, conforme solicitação do Secretário de Indústria e Comércio, de acordo com Termo de Referência e demais especificações em edital.

PRazo de entrega do PROJETO: 90 (noventa) dias, a contar da emissão do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.

PRazo de execução: 12(doze) meses, a contar da emissão do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ABERTURA: Dia 15 de agosto de 2019 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-Pr, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudeidoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br

Saúde do Iguaçu, 02 de agosto de 2019.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 108/2018.GP. Dispensa de Licitação nº 66/2018. PARTES: Município de Pato Branco e PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de Dosimetria Pessoal e assistência aos aparelhos de amplificação sonora Individual, com monitoração individual externa para 09 usuários e 02 padrões, bem como leitura e registro das doses de radiação individualizada para cada usuário monitorado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação apresentada no protocolo 405172/2019. ADITAMENTO DO Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Artigo 57, inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 08 de agosto de 2020. DO Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal será de R\$ 132,00, totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 1.584,00. DA Dot. Orç.: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.02 Urgência e Emergência - Fonte 393 - Despesa 2291 e Desdobramento 6943, com o valor de R\$ 1.584,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Sérgio Luiz Lena Souto - Representante Legal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 432
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a Contratação da prestação de serviços no Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 026/2019, para provimento no cargo de Agente de Apoio, cargo de nível médio, conforme especificações em Edital - PBR.

EXTRAORDINÁRIA
Art. 2º Ficar o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para recebimento e vaga que é de direito. Compete, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA a seguir o Processo Seletivo Simplificado nº 026/2019, visando ao provimento de vaga para o cargo de Agente de Apoio, cargo de nível médio, conforme especificações em Edital - PBR, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Edital, compareça à Rua Carazuru, nº 271, para assistir e vaga que é de direito:

EXTRAORDINÁRIA
Art. 2º Ficar o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para o recebimento de vagas. Compete, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 434
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR, em caráter efetivo, passível de aprovação em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2019, para provimento no cargo de Agente de Apoio, cargo de nível médio, conforme especificações em Edital - PBR.

EXTRAORDINÁRIA
Art. 2º Ficar o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para o recebimento de vagas. Compete, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA a seguir o Processo Seletivo Simplificado nº 026/2019, visando ao provimento de vaga para o cargo de Agente de Apoio, cargo de nível médio, conforme especificações em Edital - PBR, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Edital, compareça à Rua Carazuru, nº 271, para assistir e vaga que é de direito:

EXTRAORDINÁRIA
Art. 2º Ficar o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para o recebimento de vagas. Compete, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 435
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR, em caráter efetivo, passível de aprovação em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 027/2016, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, cargo de nível médio, conforme especificações em Edital - PBR.

EXTRAORDINÁRIA
Art. 2º Ficar o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para o recebimento de vagas. Compete, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA a seguir o Processo Seletivo Simplificado nº 027/2016, visando ao provimento de vaga para o cargo de Assistente em Saúde, cargo de nível médio, conforme especificações em Edital - PBR, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Edital, compareça à Rua Carazuru, nº 271, para assistir e vaga que é de direito:

EXTRAORDINÁRIA
Art. 2º Ficar o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para o recebimento de vagas. Compete, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 183 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.446/0001-44 - END: ADMINISTRAÇÃO: RUA CARAZURU Nº 271 - CENTRO - PRAZO DETERMINADO: 12 MESES - VÍNCULO DE TRABALHO: CLT - FORMA DE RESCISÃO: Artigo 461 da CLT.

CONTRATADO	OBJETO	INÍCIO	TERMINO	VALOR	DIÁRIA	HORAS
Carla Inês Trindade de Moraes Lima	Professor - PBR	15/07/2019	15/07/2019	1.578,00	20 horas mensais	20 horas mensais
Mauro Cesar Cenci	Professor - PBR	15/07/2019	15/07/2019	1.578,00	20 horas mensais	20 horas mensais

Pato Branco, em 12 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 183 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.446/0001-44 - END: ADMINISTRAÇÃO: RUA CARAZURU Nº 271 - CENTRO - PRAZO DETERMINADO: 12 MESES - VÍNCULO DE TRABALHO: CLT - FORMA DE RESCISÃO: Artigo 461 da CLT.

CONTRATADO	OBJETO	INÍCIO	TERMINO	VALOR	DIÁRIA	HORAS
Kassiani Rodrigues Tereza	Zeladora - PBR	23/07/2019	11/08/2019	1.124,32	40 horas mensais	40 horas mensais
Marlene Stankovic Perini	Zeladora - PBR	23/07/2019	11/08/2019	1.124,32	40 horas mensais	40 horas mensais
Marlene Stankovic Perini	Zeladora - PBR	23/07/2019	11/08/2019	1.124,32	40 horas mensais	40 horas mensais
Carla Inês Trindade de Moraes Lima	Zeladora - PBR	23/07/2019	11/08/2019	1.124,32	40 horas mensais	40 horas mensais
Ediane Aparecida de Quadros	Zeladora - PBR	23/07/2019	11/08/2019	1.124,32	40 horas mensais	40 horas mensais
Ediane Aparecida de Quadros	Zeladora - PBR	23/07/2019	11/08/2019	1.124,32	40 horas mensais	40 horas mensais
Ediane Aparecida de Quadros	Zeladora - PBR	23/07/2019	11/08/2019	1.124,32	40 horas mensais	40 horas mensais

Pato Branco, em 21 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ZELADORIA - PBR - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.446/0001-44 - END: ADMINISTRAÇÃO: RUA CARAZURU Nº 271 - CENTRO - PRAZO DETERMINADO: 12 MESES - VÍNCULO DE TRABALHO: CLT - FORMA DE RESCISÃO: Artigo 461 da CLT.

CONTRATADO	OBJETO	INÍCIO	TERMINO	VALOR	DIÁRIA	HORAS
Kassiani Rodrigues Tereza	Zeladora - PBR	23/07/2019	11/08/2019	1.124,32	40 horas mensais	40 horas mensais
Marlene Stankovic Perini	Zeladora - PBR	23/07/2019	11/08/2019	1.124,32	40 horas mensais	40 horas mensais
Marlene Stankovic Perini	Zeladora - PBR	23/07/2019	11/08/2019	1.124,32	40 horas mensais	40 horas mensais
Carla Inês Trindade de Moraes Lima	Zeladora - PBR	23/07/2019	11/08/2019	1.124,32	40 horas mensais	40 horas mensais
Ediane Aparecida de Quadros	Zeladora - PBR	23/07/2019	11/08/2019	1.124,32	40 horas mensais	40 horas mensais
Ediane Aparecida de Quadros	Zeladora - PBR	23/07/2019	11/08/2019	1.124,32	40 horas mensais	40 horas mensais
Ediane Aparecida de Quadros	Zeladora - PBR	23/07/2019	11/08/2019	1.124,32	40 horas mensais	40 horas mensais

Pato Branco, em 21 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ENDREÇO	DATA
437	LEONARDO CALHOUN TREMBULAS	RECEBIMENTO PRAZO PARA TOMAR POSSE	29/07/2019
438	DANIELA REZENDE	RECEBIMENTO PRAZO PARA TOMAR POSSE	29/07/2019
439	TEIZEDORA DE FATIMA RUTIL	TOMAR POSSE DEPOIS NOMINAÇÃO	29/07/2019
440	MARIA INES RIBEIRO	NOMINA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 026/2019	29/07/2019
441	STEFANY BERNARDINI SCHMIDT	NOMINA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 026/2019	29/07/2019
442	CAMARU FANZANIELA E DOUTRA	CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 014/2019	29/07/2019
443	THIAGO DE SOUZA SANTOS E DOUTRA	CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 014/2019	29/07/2019

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsup.diaem.com.br>, edição de 05 de agosto de 2019, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 04 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 184/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2019
OBJETO: Contratação de empresa para realizar curso pré-vestibular no período que antecede o ENEM 2019, conforme descrito em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ABERTURA: Dia 15 de agosto de 2019 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-Pr, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudeidoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu, 02 de agosto de 2019.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019
PROCESSO Nº 190/2019
O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da servidora Denise Aparecida Mustini, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 356/2019 para atuar como Pregoeira, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará a modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresa de pequeno porte, e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases industriais e medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador, umidificador, extensor, cateter nasal e/ou máscara) em regime de comodato, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Engenharia e Obras, Educação e Cultura, Meio Ambiente e de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Carazuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita2@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 02 de agosto de 2019. Denise Aparecida Mustini - Pregoeira.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SULINA
Rua Tupac Katari, 88 - Fone: (41) 3244-8006 - Centro - CEP 85555-000 - Sulina - Paraná

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019.
Conhecer das impugnações apresentadas, indeferindo as alterações solicitadas pela empresa CREATIVITA COMUNICAZIONE B.S. MARKETING LTDA e, deferindo parcialmente as alterações solicitadas pela empresa DUADOM MARKETING INTEGRADO EIRELI, publicando-se em ata no edital para alteração do item 7.3 e correções de erros materiais. Alterada a abertura da sessão pública, redesignada para o dia 15 de agosto de 2019, às 09:00 horas. Todas as demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.licitacoesmunicipal.com.br/impugna>, edição de 05 de agosto de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 827 de 07 de junho de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - PMM
OBJETO: A seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratações de serviços de sonorização, filmagens, fotografias, projeção com multimídia e telão, transmissões de áudio e vídeo, produções de programas online, visando atender a demanda das secretarias desta municipalidade.

PREGO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 19 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 02 de agosto de 2019.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital Pregão Presencial nº 062/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para compor (in) bebê, através do Programa Nascem em Coronel Videa. Prazo: 12 meses, de 24/07/2019 a 23/07/2020. Contratante: Município de Coronel Videa. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
1102/2018	COB INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	04.883.762/0001-47	7.400,00
1110/2018	COMERCIAL BOSTON LTDA	21.264.446/0001-40	1.386,00
1120/2018	ROTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETROEQUIPAMENTOS LTDA	05.891.193/0001-11	2.715,00
1130/2018	SCHNEIDER E CHENET LTDA	30.714.566/0001-33	8.860,00
1140/2018	VELMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES	07.284.289/0001-23	2.745,00

Coronel Videa, 23 de julho de 2019. Franci Adeli Schmitt, Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 118/2018 - Pregão Presencial nº 062/2018 - Contratante: Município de Coronel Videa juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA, CNPJ nº 23.160.420/0001-42. A fim de garantir o serviço previsto no Edital em contrato a profissional Shirley Tereza de Paula, a partir de 01/08/2019, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Coronel Videa, 21 de julho de 2019. Franci Adeli Schmitt, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 41/2019 - Pregão Presencial nº 27/2019 - Contratante: Município de Coronel Videa juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA, CNPJ nº 23.160.420/0001-42. A fim de garantir o serviço previsto no Edital em contrato a profissional Shirley Tereza de Paula, a partir de 01/08/2019, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Coronel Videa, 21 de julho de 2019. Franci Adeli Schmitt, Prefeito.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronei Vivida



Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2019

Ano II – Edição Nº 0262

Página 2 / 003

adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado;

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 12 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod307682

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 06/2018-Inelegibilidade nº 01/2018-Contratante:

Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEI VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, a Resolução SESA nº 207/2016, mediante ofício nº 424/2019, fica de comum acordo entre as partes, alterado a cláusula do contrato nº 06/2018, cláusula décima sexta: da fraude e da corrupção, com a seguinte redação: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde-SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado;

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 12 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod307693

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 19/2018-Inelegibilidade nº 04/2018-Contratante:

Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEI VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, a Resolução SESA nº 207/2016, mediante ofício nº 424/2019, fica de comum acordo entre as partes, alterado a cláusula do contrato nº 19/2018, cláusula décima quarta: da fraude e da corrupção, com a seguinte redação: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde-SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado;

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 12 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod307694

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 118/2016 – Pregão Presencial nº 66/2016

Contratante: Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, Contratada: CLINICARLI CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 24.968.106/0001-41. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 04 meses, de 28.07.2019 a 27.11.2019. O valor mensal permanece inalterado, totalizando para este a quantia de R\$ 13.127,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 26 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod307699

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 41/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante:

Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA, CNPJ nº 23.160.482/0001-42. A fim de garantir o serviço prestado fica incluído ao contrato a profissional Sirley Terezinha De Paula, a partir de 01.08.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 31 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod307700